LEI Nº 602/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR 3 CAÇAMBAS BASCULANTES.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), FAÇO SABER a todos os habitantes do Municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo de Licitação, 3(três) caçambas basculantes para caminhão.

Art. 2º :- Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão usados recursos constantes no Orçamento do Municipio sob o elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 01 de junho de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

P/ AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário